

TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.691/2021-COREN-MA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, São Luís/MA doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, Técnica de Enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual: 623.051.405.115 , Inscrição Municipal:72270, Situada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03, Centro de Apoio II - AlphaVille, Santana de Parnaíba/SP, CEP:06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, Brasileira, portadora do CPF nº371.237.288-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº23/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL para prestação de serviços de manutenção de veículos, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º003/2022 e do processo 00235.691/2021-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º10.520/2002, Decreto Federal n.º3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal n.º7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de manutenção de veículos, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	Percentual da taxa de administração oferecida pela licitante.	Valor Anual estimado, incluindo taxa de administração oferecida pela licitante.
------	---	---

Serviço de Manutenção de veículos com fornecimento de peças.	0,00 %	R\$ 60.006,00
Desconto ofertado	-21%	R\$ 12.601,26
Valor Total para Contratação		R\$ 47.404,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, que em sua Cláusula 12, Item 12.1. dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo 00235.691/2021-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **12/04/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A taxa administrativa da contratação é de **R\$ 47.404,74 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-Coren/MA para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

Nota de Empenho: 78/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 23/2022 firmado em 12/04/2022, bem como dos termos aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 23/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 24/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580156** e o código CRC **6D1D3D13**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br